

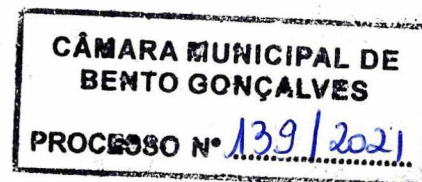


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/10/2021
ÀS 11:30 Horas
Ass.: *flr*

Of. nº 81/2021– GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de outubro de 2021.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 109 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança, descrita no artigo 1º do Projeto de Lei anexo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.1332

Elemento de Despesa: 3449052- Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 00010000 –Recurso Livre 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.2206

Elemento de Despesa: 3339039- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00010000 –Recurso Livre 1.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal